



MUNICÍPIO DE ALTO JEQUITIBÁ

Avenida Catarina Eller, 421 – Centro – CEP: 36.976-000

CNPJ: 18.392.506/0001-59 – Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

Síte: www.altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.663/2017, 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Concede gratificação ao servidor que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 47, inciso I e no art. 107, VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O disposto no artigo 64, da Lei Municipal nº 501, de 21 de dezembro de 1993, que prevê a possibilidade de concessão de gratificação de função ao servidor público investido em cargo de provimento em comissão;

O disposto no art. 41, inciso I, da Lei Municipal nº 652, de 10 de setembro de 1999, que, igualmente prevê a possibilidade de concessão de gratificação aos ocupantes de cargos de provimento em comissão, correspondente a até 50% (cinquenta por cento) do valor do vencimento do cargo ocupado;

DECRETA:

Art. 1º. Art. 1º. Fica concedida gratificação a servidora Cristina Sathler Pinel, inscrita no registro de matrícula sob o n.º 004, ocupante do cargo de Projetista, correspondente ao acréscimo de 40% (quarenta por cento), incidentes sobre os vencimentos do referido cargo, a título de dedicação exclusiva concedida.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 01º do Decreto n.º 1.469/2015, de 03 de agosto de 2015.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de fevereiro de 2017.

Alto Jequitibá, 23 de fevereiro de 2017.


MARCO ANTONIO LOPES
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente documento foi
Publicado no quadro de avisos da Prefeitura
Municipal de Alto Jequitibá - MG, conforme
Lei Municipal nº 291/07 de 07/05/2007
De 23/02/17 a 23/03/17
e/ ou no _____
Pág. _____ de _____
Serviço Responsável 